



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1434/2023

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.

Processo nº 5087673-68.2023.4.02.5101,

Ajuizado por

representada por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao **transporte e deslocamento, internação e cirurgia**.

I – RELATÓRIO

1. Segundo Guia de Referência do Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia – IEDE (Evento 1, EXMMED5, Página 1), emitido em 09 de agosto de 2023, pela médica a Autora, 14 anos, apresenta **nódulo tireoidiano** 28,7 x 19,6 x 14,7mm, com sintomas compressivos de engasgo e **disfagia** de sólidos e líquidos. Foi encaminhada à **consulta em cirurgia de cabeça e pescoço infantil**. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) citado: **E04.1 - Bócio não-tóxico uninodular**.

2. Em (Evento 1, EXMMED5, Página 11) foi acostado laudo de biópsia de tireoide – lobo direito, em impresso do Super Centro Carioca de Saúde, emitido em 13 de junho de 2023, assinado pelo médico , onde foi concluído: **categoria II de Bethesda: benigno** (nódulo colóide).

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;



II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. **Bócio** é o termo que designa aumento de volume da glândula tireoide. Os bócios são considerados atóxicos ou simples, quando não há hiperfunção da glândula. Podem ser endêmicos, se houver carência de iodo na alimentação, ou esporádicos, na ausência deste fator. Os bócios podem ser classificados pela sua forma como difuso, **uninodular** ou multinodular. Pode ocorrer bócio difuso atóxico, fisiologicamente, durante a gestação ou na puberdade, quando há numa grande alteração hormonal em todo o organismo¹.

2. A **categoria II de Bethesda** corresponde a **nódulo benigno**². O **Grau II** (score 2): nódulo de textura mista e imagens nodulares sólidas isoecóicas ou hiperecóicas de textura homogênea, acompanhadas ou não de calcificações grosseiras, componente líquido e com o restante do parênquima de textura homogênea, são compatíveis com **Bócio Colóide Adenomatoso**; nódulo isoecóico, de textura homogênea, com halo hipoeecóico periférico em tireóide de volume e ecogenicidade normais é sugestivo de Adenoma Folicular³.

3. A **disfagia** é a dificuldade na deglutição que pode ser consequência de um distúrbio neuromuscular ou de uma obstrução mecânica. A disfagia é classificada em dois tipos distintos: disfagia orofaríngea devido ao mau funcionamento da faringe e esfíncter esofágico superior e disfagia esofágica devida ao mau funcionamento do esôfago⁴.

DO PLEITO

1. A **consulta médica** compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento⁵.

2. A **cirurgia de cabeça e pescoço** é uma especialidade cirúrgica que trata principalmente dos tumores benignos e malignos da região da face, fossas nasais, seios paranasais,

¹ ARAP, S. S; et al. Bócio Atóxico: Diagnóstico e Tratamento. Disponível em: <https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/bocio-atoxico-diagnostico-e-tratamento.pdf>. Acesso: 09 out. 2023.

² Scielo. Nódulo tireoidiano e câncer diferenciado de tireoide: atualização do consenso brasileiro. Arq Bras Endocrinol Metab 57 (4). Jun. 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/abem/a/ksNJ478JDCZDKLKSbTzrVH/?lang=pt>>. Acesso em: 09 out. 2023.

³ Scielo. NETO, G. M. Et al. Nódulos tireóideos: guia prático para diagnóstico e tratamento. Arq Bras Endocrinol Metab 42 (4), ago. 1998. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/abem/a/FSxh4VdyJTFGGNwjD7LBSzm/>>. Acesso em: 09 out. 2023.

⁴ DECS. Descritores Em Ciências da Saúde. Disfagia. Biblioteca Virtual da Saúde. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=D>.

isfagia>. Acesso em: 09 out. 2023.

⁵ Conselho Federal de Medicina - CFM. Resolução CFM N° 1958/2010. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1958_2010.htm>. Acesso em: 09 out. 2023.



boca, faringe, laringe, tireoide, glândulas salivares, dos tecidos moles do pescoço, da paratireoide e tumores do couro cabeludo⁶.

III – CONCLUSÃO

1. Em síntese, trata-se de Autora com quadro clínico de **nódulo de tireoide categoria II de Bethesda: benigno** (Evento 1, EXMMED5, Páginas 1 e 11), solicitando o fornecimento de **transporte e deslocamento, internação, cirurgia** (Evento 1, INIC1, Página 9). Contudo, observou-se que em documentos médicos acostados ao processo, não há citação ou pedido de internação, conforme pleiteado. Desta forma, ressalta-se que as informações abaixo estão relacionadas à **consulta em cirurgia de cabeça e pescoço infantil**, conforme indicação médica, e que caberá à unidade de saúde executora, mediante o quadro da Autora, proceder com o pedido de internação, caso necessário.

2. Os nódulos do bócio atóxico podem estar associados à disfagia, pigarro, tosse e, raramente, dispneia. A cirurgia deve ser indicada em qualquer dúvida com relação ao crescimento deste nódulo ou alteração em sintomas associados, como disfagia, tosse, dispneia, dor ou rouquidão. O tratamento dos bócios atóxicos é a tireoidectomia, que pode ser classificada conforme a sua extensão em nodulectomia, istmectomia, lobectomia parcial, lobectomia total com istmo, tireoidectomia subtotal bilateral e tireoidectomia total⁷.

3. Diante do exposto, informa-se que a **avaliação/consulta em cirurgia está indicada** ao manejo do quadro clínico da Autora - nódulo de tireoide (Evento 1, EXMMED5, Páginas 1 e 11). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: consulta médica em atenção especializada, sob o seguinte código de procedimento: 03.01.01.007-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

4. O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁸.

5. Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial (ANEXO I), foi localizado para a Autora solicitação de **consulta em cirurgia pediátrica** – 30.10.10.072, inserida em 29/08/2023, diagnóstico inicial de “*hemorragia da garganta*”, com situação **agendada** para o dia **05/12/2023**, às **07h00min**, no **Hospital dos Servidores do Estado – HSE**. Cabe ressaltar que “patologias da tireoide” se encontram entre os atendimentos cobertos pelo procedimento: 03.01.01.007-2 – Consulta em cirurgia pediátrica.

⁶ Rede de Saúde Hospital Divina Providência. Centro Clínico. Cirurgia de cabeça e pescoço. Disponível em: <<https://divinaprovidencia.org.br/divina/servicos-medicos/centro-clinico/cirurgia-de-cabeca-e-pescoco/#:~:text=A%20cirurgia%20de%20cabe%C3%A7a%20e,couro%20cabeludo%2C%20al%C3%A9m%20de%20investigar>>. Acesso em: 09 out. 2023.

⁷ Projeto Diretrizes. ARAP, S. S. Et al. Bócio Atóxico: Diagnóstico e Tratamento. Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Agosto, 2005. Disponível em: <https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/bocio-atoxico-diagnostico-e-tratamento.pdf>. Acesso em: 09 out. 2023.

⁸BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 09 out. 2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

6. Assim, entende-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada, com o atendimento da demanda relacionada à avaliação/consulta em cirurgia pediátrica, em curso.

7. Por fim, salienta-se que informações acerca de **transporte e deslocamento não constam** no escopo de atuação deste Núcleo.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ANNA MARIA SARAIVA DE LIMA

Enfermeira
COREN/RJ 170711
MAT. 1292

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02